



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 019/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2014**

**HORÁRIO: 10h00min**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul  
Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

## 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na formal presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme descrito no item 2.1.
- 1.2 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.3 A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **13/06/2014**, às **10h:00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

## 2. DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 3.2 Não poderão participar deste Pregão:
  - a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
  - b) empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
  - c) empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
  - d) empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Bom Sucesso do Sul;
  - e) empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
  - b) tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou preposto: estatuto ou contrato social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

44  
Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## 5. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006)

- 5.1 A micro e pequena empresa que quiser usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, **no início da sessão**, Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da proponente ou Declaração de que se enquadra como ME ou EPP, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 5.2 **A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a documentação descrita no subitem 5.1 não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.4 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa. Eventual interposição de recurso, contra a decisão que declara vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 5.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.5, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.7 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa e empresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7;
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido pelo subitem 5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.9 **Devido à natureza do presente certame, não farão jus ao direito de desempate as micro ou empresas de pequeno porte proponentes que não estiverem presentes à sessão de lances.**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**
- 6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social:

CNPJ:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 019/2014

Registro de Preços nº 013/2014

Razão Social:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 019/2014

Registro de Preços nº 013/2014

## 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Razão Social, endereço e CNPJ;
  - b) Número do Pregão;
  - c) Descrição do objeto cotado, em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.2 e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 7.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 8.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### 8.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- b.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- b.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- b.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

### 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelos cartório distribuidor da sede da proponente.

- 8.1.4 - Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo VI);

- 8.1.5 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos, acesso à documentação e de idoneidade (ver modelo conforme Anexo III).

- 8.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

- 8.3 Os documentos obtidos através de sites terão sua autenticidade verificada, via Internet e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

- 8.4 Os sites oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

- 8.5 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

- 8.6 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

46

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
  - d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 8.8 A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no subitem 8.2 supra.

## 9. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 9.1 No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2 No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.6 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo fixado pela Administração e mencionado no item 2 deste Edital.
- 9.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.9 Para efeito de seleção será considerado **o menor preço por item**.
- 9.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.11 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.
- 9.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 9.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 9.16 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.18 Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.20 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.21 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

47  
Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

- 9.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.23 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.24 A Empresa ou Pessoa Física vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo de 03 dias úteis, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, número de telefone e fax e número de agência e conta bancária.
- A proposta escrita deverá conter:
- a) os valores dos impostos já deverão estar computados no preço dos serviços;
  - b) data e assinatura do Representante Legal da proponente;
  - c) prazo de execução do objeto.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 A adjudicação será feita por lote.

## 11. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 11.1 No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 11.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.6 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo fixado neste Edital.
- 11.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 11.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.9 **Para efeito de seleção de propostas, serão considerados os valores globais de cada item, os quais não poderão ser superiores aos descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**
- 11.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- 11.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
- 11.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 11.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 11.16 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11.18 Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 11.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.23 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.24 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, número de telefone e fax e número de agência e conta bancária.  
A proposta escrita deverá conter:
  - a) os valores dos impostos já deverão estar computados no preço do produto;
  - b) data e assinatura do Representante Legal da proponente;
  - c) prazo de entrega do objeto.

## 12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 A adjudicação será feita por item.

## 13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO

- 13.1 Adjudicado o objeto da presente Licitação, a Prefeitura convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar as proponentes remanescentes na ordem de



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

classificação, para fazê-lo em igual prazo e na mesma condição proposta pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

- 13.3 Os materiais deverão ser entregues na sede do Contratante em até 05 (cinco) dias após a solicitação do departamento responsável, nas quantidades descritas na Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Contrato.

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal na Divisão de Compras, com visto do responsável pelo recebimento do Departamento competente.
- 14.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 14.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter, durante a execução do Registro de preços, todas as condições de regularidade fiscal exigidas na licitação.
- 14.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal em nome da Contratada.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.
- 15.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura da ata de registro de preços.
- 15.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Bom Sucesso do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, o licitante que, convocado no prazo de validade de sua proposta:
- apresentar documentação falsa;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo;
  - fizer declaração falsa; e
  - cometer fraude fiscal.
- 16.2 A(s) FORNECEDORA(S) está(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, caso não compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a ata de registro de preços ou, ainda, retirar nota de empenho ou ordem de fornecimento, caracterizando, por essa conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.
- 16.3 As demais penalidades se encontram elencadas na minuta da ata de registro de preços.
- 16.4 A multa de que trata o item 16.2 será creditada à Conta do Tesouro Municipal e será exigida administrativa ou judicialmente, com todos seus encargos.
- 16.5 Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.
- 16.6 A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a futura ata de registro de preços.
- 16.7 Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 16.8 A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 17.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 17.5 O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes serão divulgados no Diário Oficial do Município.
- 17.6 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- 17.7 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.8 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.9 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 17.10 São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
- 17.11 Na execução e recebimento do bem ofertado serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 17.12 A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.14 Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de Referência
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos, acesso a documentação e de idoneidade.
  - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - Anexo V – Modelo de Carta Proposta.
  - Anexo VI – Modelo de declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 17.15 Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Rua Candido Merlo, 290. Neste Município. Informações: Divisão de Licitações: (046) 3234-1135.
- 17.16 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 29 Maio de 2014.

  
Helder Felipe Klassen  
PREGOEIRO





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

- 1.1 O presente Termo de Referência destina-se ao Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	Valor Unit. (R\$)	Valor total Máximo (R\$)
1	ABRACADEIRA TIPO MICRO PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 9,0 MM, ESPESSURA 0,65 MM, DIÂMETRO 12,0 A 16,0 MM	Unid.	30	2,00	60,00
2	ABRACADEIRA UNIÃO POSTE	Unid.	20	16,87	337,33
3	ABRACADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	30	4,90	147,00
4	ABRACADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 38,0 A 51,0 MM	Unid.	30	5,90	177,00
5	ABRACADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	30	3,50	105,00
6	ABRACADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA S COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 44,0 A 57,0 MM.	Unid.	30	6,00	180,00
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Peça	10	8,00	80,00
8	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE, INCOLOR OCÉTICO ANTI FUNGO	300	20	14,25	285,00
9	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17gr	un	15	6,70	100,50
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ CONCRETO E ARGAMASSA, embalagem com 3,6l	un	10	33,50	335,00
11	ALICATE DE PRESSÃO, FAB. EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADO DE REGULAGEM VARIÁVEL, BICO TRIANGULAR MEDINDO 10".	Unid.	5	39,25	196,25
12	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA) PROFISSIONAL	Unid.	10	20,25	202,50
13	ARAME GALVANIZADO 16	Kg	20	12,95	259,00
14	ARAME GALVANIZADO 18	Kg	20	13,70	274,00
15	ARAME GALVANIZADO 20	Kg	20	14,45	289,00
16	ARAME GALVANIZADO 22	Kg	20	15,75	315,00
17	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 0,009 kg/m	Kg	300	10,70	3.210,00
18	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SERRA 8 A 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE CORTE 90MM, Nº 10	Unid.	5	24,75	123,75
19	AREIA GROSSA LAVADA, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	m³	350	107,50	37.625,00
20	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	un	30	10,25	307,50
21	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	Un	50	27,70	1.385,00
22	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, emb.1kg	Un	30	4,00	120,00
23	ARRUELA 1"	Unid.	30	1,18	35,25
24	ARRUELA 1.1/2"	Unid.	30	1,74	52,20
25	ARRUELA 1.1/4"	Unid.	30	1,46	43,65
26	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	15	24,70	370,50



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

27	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	15	49,20	738,00
28	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	Unid.	20	5,25	105,00
29	BOCAL E-27	Unid.	100	4,76	475,67
30	BOCAL E-40	Unid.	100	10,77	1.077,00
31	BOCAL PLAFON	Unid.	30	5,20	156,10
32	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA SEM FORRO CANO LONGO - N.º 43	Unid.	30	45,00	1.350,00
33	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	Unid.	50	1,60	80,00
34	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	Unid.	50	1,25	62,50
35	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-3, 48 X 3 X 3000M, PADRÃO COPEL	Unid.	50	178,43	8.921,25
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	Unid.	10	19,45	194,50
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	Unid.	10	5,50	55,00
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	Unid.	10	6,00	60,00
39	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	Unid.	10	7,00	70,00
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	Unid.	10	8,50	85,00
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	Unid.	10	10,50	105,00
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	Unid.	10	14,50	145,00
43	BROCA DE VÍDEA 10mm	Unid.	10	17,75	177,50
44	BROCA DE VÍDEA 4mm	Unid.	10	6,25	62,50
45	BROCA DE VÍDEA 5mm	Unid.	10	7,20	72,00
46	BROCA DE VÍDEA 6mm	Unid.	10	8,50	85,00
47	BROCA DE VÍDEA 8mm	Unid.	10	12,50	125,00
48	BROXA RETANGULAR GRANDE	Unid.	30	6,45	193,50
49	BUCHA 1"	Unid.	30	1,21	36,30
50	BUCHA 1.1/2"	Unid.	30	1,75	52,35
51	BUCHA 1.1/4"	Unid.	30	1,49	44,70
52	BUCHA 10mm	Unid.	150	0,28	41,25
53	BUCHA 12mm	Unid.	150	0,33	48,75
54	BUCHA 4mm	Unid.	250	0,11	26,25
55	BUCHA 5mm	Unid.	250	0,15	37,50
56	BUCHA 6mm	Unid.	250	0,20	50,00
57	BUCHA 8mm	Unid.	200	0,20	40,00
58	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%	Unid.	20	14,45	289,00
59	CABO FLEXÍVEL 16mm, 750 V	m	1.000	10,84	10.840,00
60	CABO FLEXÍVEL 25mm	m	500	16,51	8.255,00
61	CABO FLEXÍVEL 35mm	m	500	20,64	10.320,00
62	CABO FLEXÍVEL 50mm	m	200	34,58	6.916,00
63	CABO PP 3 X 4	m	1.000	6,30	6.300,00
64	CABO PP 2X2,5	m	400	4,25	1.698,00
65	CABO PP 3 X 10	m	1.000	16,93	16.930,00
66	CABO PP 3 X 6	m	1.000	12,82	12.815,00
67	CABO PP 4 X 10	m	300	26,74	8.022,00



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

68	CADEADO 25 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	20	11,30	226,00
69	CADEADO 30 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	20	14,00	280,00
70	CADEADO 40 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	15	18,00	270,00
71	CADEADO 45 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	20	21,50	430,00
72	CADEADO 50 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MÍNIMO 5 PINOS PARA SEGredo DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	15	26,50	397,50
73	CAIXA D'ÁGUA POLIÉSTER, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO 3.000 LITROS	Unid.	3	1.023,68	3.071,03
74	CAIXA D'ÁGUA POLIÉSTER, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO 5.000 LITROS	Unid.	5	1.497,39	7.486,93
75	CAIXA D'ÁGUA, POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - 1.000 litros	Unid.	4	377,38	1.509,53
76	CAIXA D'ÁGUA, POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - 100 litros	Unid.	5	112,50	562,50
77	CAIXA D'ÁGUA, POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - 250 litros	Unid.	5	141,50	707,50
78	CAIXA D'ÁGUA, POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - 500 litros	Unid.	10	224,42	2.244,20
79	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE, NA COR BRANCA	PÇ	25	24,00	600,00
80	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30, EM CONCRETO	Unid.	100	40,84	4.084,33
81	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL EM CHAPA DE AÇO, - TRIFÁSICA CN - 450X350X200	Unid.	15	177,60	2.664,00
82	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	Unid.	10	9,25	92,50
83	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	Unid.	5	16,90	84,50
84	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	un	250	9,70	2.425,00
85	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE,P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1litro	un	60	8,50	510,00
86	CANALETAS EM PVC BARRA DE 2 METROS, COM DUPLA FACE	Unid.	100	7,20	720,00
87	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	Unid.	20	28,50	570,00
88	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE AÇO 1,06MM, COM PNEU 3,25/8 E CÂMARA DE AR	Unid.	20	115,00	2.300,00
89	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA CARÇAÇA PLÁSTICA, POTÊNCIA DE 5400 watts, VOLTAGEM DE 127 Volts, COMPLETO	Unid.	15	43,81	657,10
90	CILINDRO PARA FECHADURAS	Unid.	40	14,95	598,00
91	CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 11578, saco com 50kg	un	2.000	27,35	54.700,00
92	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	Unid.	10	16,75	167,50
93	CONECTOR PERFURANTE CDP70	Unid.	150	8,80	1.319,50
94	CONECTOR PERFURANTE CDP95	Unid.	150	13,91	2.086,50
95	CONECTOR TAPITE ALUMÍNIO	Unid.	100	4,77	476,67



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

96	CONTATOR CWM 25.00 220 VOLTS	Unid.	5	185,00	925,00
97	CONTATOR CWM 30.00, 220 VOLTS	Unid.	5	248,00	1.240,00
98	CONTATOR CWM 50.00, 220 VOLTS	Unid.	5	438,00	2.190,00
99	CONTATOR CWM 80.00, 220 VOLTS	Unid.	5	636,10	3.180,50
100	CORDA 10mm nylon	Kg	30	17,50	525,00
101	CORDA 2mm Nylon	Kg	30	17,15	514,50
102	CORDA 6mm Nylon	Kg	25	15,00	375,00
103	CORDA GROSSA 16mm Nylon	Kg	25	20,50	512,50
104	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (ÂNGULO DE 15°)	Unid.	100	27,40	2.740,00
105	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (ÂNGULO DE 15°)	Unid.	100	28,95	2.895,00
106	CURVA 135, 1 POLEGADA	Unid.	30	3,89	116,55
107	CURVA 135, 1.1/2"	Unid.	30	6,80	204,00
108	CURVA 135, 1.1/4"	Unid.	30	5,37	161,10
109	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	Unid.	5	10,75	53,75
110	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	Unid.	10	9,25	92,50
111	DILUENTE (SOLVENTE),COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE(DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS	Lt	40	11,45	458,00
112	DILUENTE (SOLVENTE),COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE(DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, embalagem com 5 litros	un	50	55,75	2.787,50
113	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	Unid.	10	23,25	232,50
114	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	Unid.	10	36,25	362,50
115	DISCO DIAMANTADO 105 x 2,00 x 20,0 mm - RPM MÁXIMO 13.000, APLICAÇÃO EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - CORTE SECO	Unid.	15	26,50	397,50
116	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100	Unid.	10	86,86	868,63
117	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	10	51,14	511,43
118	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	15	56,82	852,30
119	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 70 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	15	76,34	1.145,05
120	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	10	10,56	105,57
121	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	10	10,60	106,03
122	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	10	10,80	108,03
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	10	11,64	116,37
124	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70	Unid.	10	90,92	909,20
125	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	15	115,60	1.733,95
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A	Unid.	5	226,62	1.133,08
127	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA	Unid.	15	74,15	1.112,25
128	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3"	Unid.	50	2,75	137,50
129	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	Unid.	40	1,70	68,00



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

130	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	Unid.	30	2,60	78,00
131	ELETRODUTO 1"	Unid.	40	12,87	514,80
132	ELETRODUTO 3/4"	Unid.	40	9,71	388,53
133	ELETRODUTO CORRUGADO 3" COM GUIA	m	100	6,94	694,00
134	ELETRODUTO CORRUGADO PARA FIAÇÃO 40mm 1.1/4" - COM GUIA	m	500	3,75	1.875,00
135	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	Unid.	40	15,22	608,93
136	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" x 40cm, COMPLETO	PÇ	15	5,25	78,75
137	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" X 50cm, COMPLETO	PÇ	15	5,95	89,25
138	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	Unid.	15	6,25	93,75
139	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm, CABO DE MADEIRA COM 130 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	Unid.	20	22,25	445,00
140	ESCADA COM 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	Unid.	5	142,50	712,50
141	ESGUICHO DE PRESSÃO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM METAL ZINCADO	Unid.	10	28,95	289,50
142	ESPUDE DE BORRAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm	PÇ	15	3,50	52,50
143	ESPUMA EXPANSÍVEL DE POLIURETANO 500ml	Unid.	15	23,00	345,00
144	FACÃO DE AÇO CARBONO 20"	Unid.	20	18,50	370,00
145	FECHADURA CROMADA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	Unid.	15	37,75	566,25
146	FECHADURA EXTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	Unid.	10	42,45	424,50
147	FECHADURA INTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	Unid.	10	37,75	377,50
148	FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 - BARRA 6 METROS	un	30	91,50	2.745,00
149	FERRO ARMADO COLUNA 5/16 7X14 - BARRA 6 METROS	un	30	61,50	1.845,00
150	FERRO TRELIÇA - BARRA 12 METROS TG 8	un	50	23,75	1.187,50
151	FILTRO PARA CALFINO	Unid.	10	5,35	53,50
152	FIO FLEXÍVEL 10 MM	m	300	4,61	1.383,00
153	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	m	1.000,00	0,70	696,67
154	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	m	1.000,00	1,10	1.103,33
155	FIO FLEXÍVEL 4MM	m	1.000,00	2,02	2.020,00
156	FIO FLEXÍVEL 50 MM 1KVA	m	3000	34,58	103.740,00
157	FIO FLEXÍVEL 6 MM	m	300	2,65	794,00
158	FIO PARA TELEFONE EXTERNO - 100	m	1.500,00	0,99	1.485,00
159	FIO PARA TELEFONE TORCIDO 2x0,60mm	m	200	0,72	144,00
160	FIO PARALELO 2 x 1,5 MM MARROM	m	800	1,43	1.144,00
161	FIO PARALELO 2 x 2,5 MM BRANCO	m	1.000,00	2,23	2.233,33
162	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	m	1.000,00	3,42	3.416,67
163	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	m	800	4,26	3.408,00
164	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmx20mt	RL	20	8,50	170,00
165	FITA DE VEDAÇÃO PARA ROSÇA EM PTFE (VEDA-ROSCA), ROLOS COM 18 mm x 25m	Unid.	50	5,90	295,00



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

166	FITA ISOLANTE 20 M	Unid.	300	5,46	1.639,00
167	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO/FUSÃO, PLÁSTICA ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÃO 19mm x 20m	Unid.	100	26,43	2.643,00
168	FOICE, FIO VAZADO, DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1 METRO, MODELO PARANÁ	Unid.	10	25,00	250,00
169	FORRO DE PVC 8MM	m <sup>2</sup>	500	16,40	8.200,00
170	HASTE PARA ATERRAMENTO. MATERIAL: HASTE COM ALMA DE AÇO REVESTIDA DE COBRE, DIÂMETRO DE 5/8". TIPO COPERWELD. ACOMPANHADA DE CONECTOR, FORNECIDA EM BARRAS DE 1,50 m.	Unid.	10	30,97	309,70
171	HASTE TERRA ½ 2.4m	Unid.	20	23,98	479,67
172	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V	Unid.	25	4,88	122,08
173	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V CINZA	Unid.	20	7,26	145,13
174	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL COM ATERRAMENTO (2PU+T) 20A	Unid.	20	9,59	191,80
175	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS 10A/250V	Unid.	25	9,23	230,83
176	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CENTRO DE CORDÃO 6A/250V	Unid.	20	6,35	126,93
177	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	Unid.	25	4,67	116,75
178	JOELHO 90° Ø 100 MM	PÇ	40	6,13	245,00
179	JOELHO 90° Ø 40 MM	PÇ	50	1,80	90,00
180	JOELHO 90° Ø 50 MM	PÇ	30	2,36	70,65
181	JOELHO 90° Ø 75 MM	PÇ	30	4,50	135,00
182	JOELHO PVC 90° LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	20	4,25	85,00
183	JOELHO PVC 90° LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	50	4,00	200,00
184	JOELHO PVC 90°, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	30	0,90	27,00
185	JOELHO PVC 90°, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	30	0,95	28,50
186	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 30 WATTS 127 VOLTS	Unid.	300	17,40	5.219,00
187	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 30 WATTS 220 VOLTS	Unid.	300	17,40	5.219,00
188	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 127 VOLTS	Unid.	50	27,73	1.386,67
189	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 220 VOLTS	Unid.	100	27,73	2.773,33
190	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 59 WATTS, 127 VOLTS	Unid.	100	50,59	5.059,33
191	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 59 WATTS, 220 VOLTS	Unid.	100	50,59	5.059,33
192	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W, E-27, 220 VOLTS	Unid.	30	62,43	1.872,75
193	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	Unid.	10	92,87	928,65
194	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE, 250W, E-40, 220 VOLTS	Unid.	30	68,80	2.064,00
195	LÂMPADA FLUORESCENTE - TUBULAR, BULBO T10, COM POTENCIA DE 40 WATTS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 5250 KELVIN, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1530 LUMENS, BASE G9.5.	Unid.	250	6,41	1.602,50
196	LÂMPADA HALÓGENA, 100W, 220 VOLTS	Unid.	30	6,60	198,00
197	LÂMPADA HALÓGENA, 200W, 220 VOLTS	Unid.	30	6,80	204,00
198	LÂMPADA INCANDESCENTE - COMUM, COM BULCO CLARO, 100 WATTS X 127 VOLTS FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.620 LUMENS, VIDA MEDIA MÍNIMA DE 750 HORAS CONFORME NBR 14671, 5115 E 5387.	Unid.	200	2,77	553,33



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul  
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

199	LÂMPADA INCANDESCENTE - COMUM; COM BULBO CLARO; 60 WATTS X 127 VOLTS; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 715 LUMENS; EFICIÊNCIA LUMINOSA 11,92 LM/W	Unid.	100	2,50	250,00
200	Lâmpada mista 250w, E-27, 220v	Unid.	100	24,57	2.456,67
201	Lâmpada vapor de mercúrio 125w, E-27, 220v	Unid.	40	15,35	613,80
202	Lâmpada vapor de mercúrio 250w, E-40, 220v	Unid.	15	26,75	401,25
203	Lâmpada vapor de mercúrio 80w, E-27, 220v	Unid.	60	18,40	1.104,00
204	Lâmpada vapor de sódio, 250w, E-40, 220v - ovoide	Unid.	200	44,55	8.909,00
205	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, 220 VOLTS, OVOIDE	Unid.	30	62,93	1.887,75
206	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, 220 VOLTS, TUBULAR	Unid.	30	63,43	1.902,75
207	Lâmpada vapor metálico, 400w, E-40, 220v	Unid.	50	75,85	3.792,25
208	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W, 220 VOLTS	Unid.	100	39,43	3.942,50
209	LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	Unid.	20	125,00	2.500,00
210	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS (200MM) CORTE SIMPLES, PARA ACABAMENTO FINO E AFIÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC, COM CABO DE PVC INJETADO	Unid.	30	15,95	478,50
211	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	Unid.	20	6,60	132,00
212	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	Unid.	10	13,75	137,50
213	LINHA DE NYLON 0,80, ROLO COM 100 m	Unid.	20	8,45	169,00
214	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	Unid.	20	12,75	255,00
215	LONA DUPLA FACE 6X10 200 MICRAS	RL	5	600,80	3.004,00
216	LONA DUPLA FACE 8X100 200 MICRAS	RL	5	1.550,00	7.750,00
217	LONA PRETA 400x100 - 100 MICRAS - 30 kg	RL	20	442,50	8.850,00
218	LONA PRETA 4X100 - 24 KG	RL	15	509,50	7.642,50
219	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	RL	10	955,00	9.550,00
220	LUMINÁRIA (CALHA), DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 watts, COM LÂMPADAS E REATOR E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Unid.	15	108,60	1.629,00
221	Luminária publica LM - 3, 400w - padrão Copel	Unid.	50	114,61	5.730,50
222	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA, COM FORMATO ANATÔMICO, COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, C/Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unid.	30	5,90	177,00
223	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO, RASPA AMACIADO, COM REFORÇO, NA PALMA E NOS DEDOS, COSTURA DUPLA COM FIOS DE ALGODÃO, CANO DE 7 cm	Unid.	50	11,75	587,50
224	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4"), CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	20	0,85	17,00
225	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA, CRUA OU NATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PALMA E DEDOS, REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO, COM PUNHO DE 7cm, COM ALCA PARA TRANSPORTE, TAMANHO GRANDE	Unid.	300	18,95	5.685,00
226	LUVA LR AZUL; DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL; COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA; COM DIÂMETRO DE 3/4" X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	PÇ	15	3,95	59,25
227	LUVA ROSCA 1.1/4"	Unid.	30	2,34	70,20
228	LUVA ROSCÁVEL 1"	Unid.	30	2,06	61,80
229	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2"	Unid.	30	3,63	108,90